



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.829

Biblioteca Pública "Artur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0585

Belém, terça-feira,
27 de outubro de 1998

100%
ELETRÔNICO

01 caderno - 12 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

27 de outubro de 1903

☑ O Governador Augusto Montenegro sancionou a Lei nº 874, de 23 de outubro de 1903, em que autorizava a criação de uma Escola de Farmácia, utilizando os laboratórios de química e farmácia da Diretoria do Serviço sanitário do Estado. O curso compreenderia as Cadeiras de História Natural Médica, Farmacologia, Farmácia Prática, Química e Matéria Médica, lecionadas no período de dois anos. O corpo docente era constituído por inspetores sanitários, nomeados em comissão pelo governador, que lhes arbitraria uma gratificação adicional pelo serviço.

Organizada a Escola, o chefe do Executivo estadual pediria ao governo da União a sua equiparação aos estabelecimentos congêneres oficiais da República.



**NOVO ENDEREÇO DO
DIÁRIO OFICIAL
NA INTERNET:**
<http://www.ioepa.com.br>
E-mail: diario@ioepa.com.br

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado.

O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone
(091) 226-0556.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

Mendes

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÊDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Portaria Cad.1-Pág.3
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.3**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAPortarias Cad.1-Pág.3
Anúncios de Pauta Cad.1-Pág.3
Acórdão Cad.1-Pág.3
Edital Cad.1-Pág.3**PARTICULARES**Conselho Regional de Administração do Pará e Amapá Cad.1-Pág.4
Indústria de Modulares do Norte Ltda. Cad.1-Pág.4
Companhia Criadora da Amazônia S.A. Cad.1-Pág.4
Jorge Mutran exportação e Importação Ltda. Cad.1-Pág.4
Companhia Têxtil de Castanhal Cad.1-Pág.4
Santana Rios Agropecuária S.A. Cad.1-Pág.4
Jarcel Celulose S.A. Cad.1-Pág.5
Companhia Agropecuária Industrial Maringá Cad.1-Pág.5**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - SUB-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ**Execução/Fiscal Cad.1-Pág.10
Mandado de Segurança Cad.1-Pág.10
Execuções Diversas Cad.1-Pág.10
Edital Cad.1-Pág.10**VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

Editais Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO11ª JCI de Belém Cad.1-Pág.8
14ª JCI de Belém Cad.1-Pág.7
12ª JCI de Belém Cad.1-Pág.8
9ª JCI de Belém Cad.1-Pág.8
4ª JCI de Belém Cad.1-Pág.8
3ª JCI de Belém Cad.1-Pág.9
1ª JCI de Belém Cad.1-Pág.9
Pauta de Julgamento da 1ª Turma do Egrégio T.R.T. Cad.1-Pág.9
JCI de Abaetetuba Cad.1-Pág.6
JCI de Santarém Cad.1-Pág.6
JCI de Tucuruí Cad.1-Pág.7

*A Imprensa
Oficial do Estado
do Pará não imprime
só o que é oficial.*



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador. Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORT. Nº 1290, DE 26.10.98-OF 93/98-LRITINGA

Nome do servidor: JACIREMA SUELY NASCIMENTO
CPF nº: 041.978.012-20
Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.36-R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Período de aplicação: Outubro /98

PORT. Nº 1291, DE 26.10.98-OF Nº 167/98-LR. ARAGUAIA

Nome do servidor: ILCE HELENA RIBEIRO GOMES
CPF nº: 059.928.342-49
Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.36-R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
34.90.39-R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
Período de aplicação: Outubro /98

(*) ACÓRDÃO Nº 508

RECURSO Nº 1.391 - EX-OFFÍCIO/VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: DIAUTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
RECORRIDO/RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF-BELÉM

ADVOGADO: BENEDITO MARQUES ROCHA - OAB-PA 3.180
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
EMENTA: 1-ICMS- Auto de infração;

2- Omitir saída de mercadoria apurada através de levantamento fiscal contábil, sujeita o contribuinte às penalidades legais;
3- Recurso Voluntário Conhecido e Improvido. Quanto ao recurso "Ex-officio" deve ser Conhecido e Provido, reformando a decisão da 1ª Instância para confirmar integralmente o item 01 do AINF.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recursos Ex-officio/Voluntário em que são recorrentes e recorridos DIAUTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, I. E. N.º 15.001.024-9, e o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª RF, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário e conhecimento e provimento do Recurso Ex-officio, reformando-se a decisão da 1ª Instância, para confirmar integralmente o item I do AINF.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 17 de junho de 1998.

LÍRIA KEDINA MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

(*) Republicado por ter saído com incorreções

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.678 - Ex-officio, em que é interessado TECNITEL COMERCIAL LTDA, I. E. N.º 15.148.175-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSUNUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1998.

TNavegantes

Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezoito do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.655 - Voluntário, em que é recorrente INDÚSTRIA DE

CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA, I. E. n.º 15.087.880-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1998.

TNavegantes

Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e cinco do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.742 - Voluntário, em que é recorrente ATLÂNTICA PESCA LTDA, I. E. n.º 15.000.026-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF - Icoaraci, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1998.

TNavegantes

Secretária

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Sr. GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF, da Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do decreto nº 1.703/81.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foram lavrados contra as firmas abaixo identificadas Autos de Infração e Notificação Fiscal. Ficam, as referidas firmas, notificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece o Decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981.

INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	PROC.	AINF
15.187.686-0	L. F. dos Santos Comércio	5675/98	019940
15.137.395-0	Torquato Moreira Lima	5800/98	019921
15.187.983-4	Brandão e Gama Ltda	5848/98	019968
15.194.218-8	Carlos Eduardo F. Barbosa	5752/98	019769
15.154.057-8	Marmalado Repres. Ltda	4933/98	019892
15.183.481-4	A. Rodrigues Rocha	4318/98	019845
15.190.283-6	Eliana B. O. Ibrahim	4779/98	019891
15.170.849-5	I. M. S. Silva	6240/98	019774
15.194.218-8	Carlos Eduardo F. Barbosa	5083/98	019764
15.181.989-0	Lima Panif. e Confeit. Ltda	6287/98	019773

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1703/81, Artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas supracitadas e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Lavrei e subscrevi.

GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF, na forma do Decreto 1703/81, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma J. M. F. FARO Inscrição Estadual nº 15.193.240-9, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 020943. Fica, referida firma, notificada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981. Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

REMIRO ANDERSEN TRINDADE
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF, Estado do Pará, na forma do Decreto 1703/81, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi proferido julgamento de 1ª instância referente Autos de

Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as firmas abaixo identificadas. Ficam, referidas firmas, notificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário ou recorrer da decisão do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981.

Insc. Est.	Contribuinte	AINF	Valor
15.193.240-9	J. M. F. FARO	19373	R\$ 2.036,06
15.181.883-5	M. CEZAR E CHAVES LTDA	20836	R\$ 7.141,46

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

REMIRO ANDERSEN TRINDADE
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 010/98-ARCON/GAB, DE 26 DE OUTUBRO 1998

O Diretor Geral da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, usando de suas atribuições previstas no inciso II do Artigo 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97,

RESOLVE:

1 - Exonerar, a pedido, ROSÂNGELA DO SOCORRO DE ARAÚJO CONTE do cargo em comissão de Secretária de Diretor, desta Agência Estadual, a contar de 01 de novembro de 1998.

2 - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 26 DE OUTUBRO DE 1998

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Director Geral

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON

Contratado: LÚCIA HELENA VALENTE BASTOS

Cargo: Assistente Técnico em Regulação

Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.

Vencimento: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento

de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.

Nº do Contrato: 0001/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON

Contratado: LUIZ ANTÔNIO CASTRO DE CARVALHO

Cargo: Técnico em Regulação de Serviços Públicos

Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.

Vencimento: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento

de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.

Nº do Contrato: 0002/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON

Contratado: REGIANE PATRÍCIA DO NASCIMENTO BAYMA DA SILVA

Cargo: Consultor Jurídico

Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.

Vencimento: R\$ 2.099,14 (dois mil e noventa e nove reais e quatorze centavos)

Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento

de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.

Nº do Contrato: 0003/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON

Contratado: ANTÔNIO COSTA MONTEIRO VALDEZ

Cargo: Técnico em Regulação de Serviços Públicos

Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.

Vencimento: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento

de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.

Nº do Contrato: 0004/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON

Contratado: ANA DO SOCORRO PINHEIRO MAGALHÃES

Cargo: Agente Administrativo

Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.

Vencimento: R\$ 173,32 (cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento

de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.

Nº do Contrato: 0005/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON

Contratado: MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS

Cargo: Agente de Portaria

Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.

Vencimento: R\$ 173,32 (cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento

de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.

Nº do Contrato: 0006/98



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E SERVIÇO GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888 - FAX: 226-0078 e 226-0556

Director Presidente:

JOSE NÉLIO PALHETA

Director Administrativo e Financeiro:

ANA CLAUDIA MEDeiros

Director de Documentação e Divulgação:

LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Director Técnico:

LARCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

OFÍCIOS DE

MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações.

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito

ao recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para

publicação serão recebidas

impreteivelmente, até as

16 horas.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON
 Contratado: ROSANGELA DO SOCORRO DE ARAÚJO CONTE
 Cargo: Assistente Técnico em Regulação
 Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.
 Vencimento: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.
 Nº do Contrato: 0007/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON
 Contratado: CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE
 Cargo: Técnico em Regulação de Serviços Públicos
 Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.
 Vencimento: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.
 Nº do Contrato: 0008/98

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON
 Contratado: VITOR FREITASALGADO
 Cargo: Técnico em Regulação de Serviços Públicos
 Vigência: validade de 6 (seis) meses, com o termo inicial em 01 de novembro de 1998 e final em 30 de abril de 1999.
 Vencimento: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 Dotação Orçamentária: 80201.0300700214.168 - Gestão Administrativa e Elemento de Despesa: 319004 - Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil.
 Nº do Contrato: 0009/98

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/97 - Projeto Una - COSANPA, firmado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Firma Engenharia e Comércio Constrói Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 02/97 - Projeto Una - COSANPA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/98.
 VIGÊNCIA: A partir de 16/10/98
 FORO: Belém - PA
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Belém, 21 de outubro de 1998.

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/97 - Projeto Una - COSANPA, firmado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Empresa Arte Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 03/97 - Projeto Una - COSANPA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/98.
 VIGÊNCIA: A partir de 16/10/98
 FORO: Belém - PA
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Belém, 21 de outubro de 1998.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/97 - Projeto Una - COSANPA, firmado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Firma Melo e Mafrá. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 04/97 - Projeto Una - COSANPA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/10/98.
 VIGÊNCIA: A partir de 15/10/98
 FORO: Belém - PA
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Belém, 21 de outubro de 1998.

CICRIA - COMPANHIA CRIADORA DA AMAZÔNIA S.A.

CGC/MF.N.º 04.203.402/0001-44. Extrato da ATA de AGE Realizada em 19.10.98. As 08:00 hs do dia 19.10.98, na sede social à Trav. Curuzú, 1416, na cidade de Belém, Estado do Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos Editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Conversão de 1.376.180 Debêntures do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, em ações preferenciais Cl. "A" da sociedade, com base nos seguintes parâmetros: A emissão e subscrição das debêntures pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo com a lei n.º 8.167, de 16/01/1991, Decreto n.º 101 de 17/04/1991 e Resolução CONDEL/SUDAM n.º 7418, de 27/02/1992, foram autorizados em Assembléia Geral Extraordinária da sociedade realizada nos dias 20.07.92; 07.04.93;

27.08.93; 23.12.93; 05.08.94; 18.11.96, as debêntures estão sendo convertidas em ações em consonância com o § 3.º do Art. 5.º da Lei 8.167, de 16/01/1991. O início do projeto foi atestado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ato Declaratório n.º 26 de 29.11.1996, publicado no Diário Oficial da União em 06/12/1996, o preço de conversão das debêntures é de R\$ 1,00, equivalente ao valor Patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, em 31/12/97, que é de R\$ 1.050.198,00 pelo n.º de ações da sociedade, que é de 1.050.198 conforme demonstrado em documento à parte integrante desta ata e com base no Balanço data de 31.12.97, a conversão das debêntures convertíveis em ações será efetivada a nível de cada emissão de títulos, de acordo com os dados constantes do quadro a seguir:

N.º do Ofício	DATA	Valor Original	Sl.Atual. Deb.Conv.	V.Conv. 19/10/98	Qtd.Deb. Conv.Aç.
0991	16/07/92	288.506.365,00	148.200,84	148.200	140.200
0520	05/04/93	6.285.060.000,00	440.453,16	440.453	440.453
1448	26/08/93	16.050.000,00	332.395,88	332.395	332.395
2386	17/12/93	32.166.000,00	196.191,46	196.191	196.191
1112	04/08/94	118.220,00	208.583,53	208.583	208.583
0593	18/11/96	51.833,00	50.355,19	50.355	50.355
TOTAL			1.376.183,39	1.376.183	1.376.180

Informamos que o valor de R\$ 0,39 referente a diferença entre o saldo atualizado e o valor convertido que serão pagos ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através de um cheque nominal. A posição do Capital Social da Conversão era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	2.000.000,00	903.491,00	903.491,00	903.491
Pref.Cl."A"	1.000.000,00	146.707,00	146.707,00	146.707
Total	3.000.000,00	1.050.198,00	1.050.198,00	1.050.198

Após a conversão de debêntures, o capital social Integralizado que era de R\$ 1.050.198,00 passa a ser R\$ 2.426.378,00, mediante a conversão de 1.376.180 debêntures convertíveis em ações preferenciais nominativas Cl. "A", o art. 5.º dos Estatutos Sociais passa a Ter a seguinte redação: Capital Social art. 5.º. A companhia tem um Capital Social de R\$ 6.000.000,00 dividido em 3.000.000 Ações, com valor nominal de R\$ 1,00 sendo 3.000.000 Ações Ordinárias e 3.000.000 Ações Preferenciais Cl. "A". Após a conversão a posição do Capital da sociedade é seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	3.000.000,00	903.491,00	903.491,00	903.491
Pref.C."A"	3.000.000,00	1.522.887,00	1.522.887,00	1.522.887
Total	6.000.000,00	2.426.378,00	2.426.378,00	2.426.378

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 19.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 980012544 do dia 23.10.98. a) Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARÁ/AMAPÁ

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

1. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, atendendo ao disposto no art. 9º da RN CFA nº 204/98, torna público que foi deferido o pedido e registrada a chapa apresentada perante este CRA para a renovação de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, a partir de 1999, com mandato de 4 anos, composta pelos seguintes Administradores: Como membros efetivos: ALDEMIRA ASSIS DRAGO, JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA, FÍBIA BRITO GUMARÃES, MARIA DE LOURDES P. P. DE SOUZA, MARIA LÚCIA SANTOS e RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES, respectivos suplentes, HÉLVIO MOREIRA ARRUDA, MÁRCIA CHICRE QUEMEL PAULINO, MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO, PAULO CUNHA RUBIM, THEREZINHA DE JESUS S. DE SIQUEIRA e VALDELICE DE SOUZA ARAÚJO. Para o Conselho Federal de Administração foi deferido o pedido e registrado o Adm. JESUS MAUÉS PINHEIRO como titular e o Adm. FERNANDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, como suplente.

2. As eleições no CRA ocorrerão no dia 16/11/98.
 Belém (PA), 27 de Outubro de 1998
 Adm. Luiz Fernando G. da Costa
 Presidente em Exercício-CRA 1806

JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença de Operação nº 564/98 com emissão em 16/07/1998 e Validade Até 15/07/1999 ao empreendimento Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda - CGC 04.797.569/0001-80 e Insc. Est. 15002116-0 - End. Av. Bernardo Sayão, 3242 - Município: Belém - Atividade Industrialização e beneficiamento de castanha do Pará c/ produção de 5.243,72 t/ano. - Porte: C-II

INDÚSTRIA DE MOLDURAS DO NORTE LTDA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, concede a Licença de Operação nº 0830/98, com validade até 31/10/1999 à empresa INDÚSTRIA DE MOLDURAS DO NORTE LTDA, com sede na Rodovia do Tapanã nº 08, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

- Companhia Aberta - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos Senhores Acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL que, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 1998, foi deliberado o cancelamento de registro de Companhia Aberta, mediante proposta de oferta pública dos acionistas controladores, representados pelo acionista, Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, conforme Acordo de Acionistas, para Aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado pelo valor de R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos), por lote de 1.000 (Um Mil) ações, sendo pago à vista, na data estabelecida no edital para realização da oferta pública, corrigido pela variação da TR - Taxa Referencial, calculada "pro-rata temporis", ou pelo índice que a vier substituir, desde a data da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou a operação até a data da liquidação financeira, desde que atingidas as condições necessárias ao atendimento da Instrução CVM 229/95. A efetivação da oferta pública para compra das ações em mercado, visando o cancelamento de registro fica submetida do pedido pela Comissão de Valores Imobiliários. Castanhal, 20 de outubro de 1998. Sr. Diel Magalhães - Diretor de Relações com o Mercado.

AGROPECUÁRIA WR S.A.

CGC nº 02.562.914/0001-71. Extrato da AGE de 16.10.98. As 08:00 horas do dia 16.10.98, na sede social da empresa, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 2.637.459 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 2.637.459,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 479/98 de 15.10.98, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 1.978.094 Debêntures Convertíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.978.094,00 e 659.365 Debêntures Não Convertíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 659.365,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, confor-me Boletim de Subscrição de 23.10.98, assinado pelo Sr. Wanderlan de Oliveira Cruz - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 23.10.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980012545 do dia 23.10.98. a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A., realizada no dia 08 de Outubro de 1998. C.G.C./M.F.Nº 15.741.432/0001-20. NIRE: 15300015341. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 1998, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, na Rodovia - PA 140, s/n - Km 47, Estrada, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Santana Rios Agropecuária S/A. Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade o Dr. Wilson Lemos de Moraes Júnior, que convidou para Secretário o Dr. Rubem Roberto Ribeiro, na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Constituída a mesa e constatada a presença da totalidade dos acionistas para deliberar, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia tinha por objeto deliberar sobre a proposta de aumento do capital social de R\$ 14.249.755,13 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), para R\$ 14.933.698,77 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), aumento esse no montante de R\$ 683.943,64 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será efetuado, caso aprovada a referida proposta, mediante a emissão de 33.412 (trinta e três mil, quatrocentas e doze) ações preferenciais classe "B", a serem subscritas integralmente pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, com recursos correspondentes ao ano calendário de 1993, e pelo seu valor patrimonial fixado em R\$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos), devidamente autorizados pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, tudo conforme ofício nº OFSÃO/DAI 426/98, de 06 de outubro de 1998. Informou o Sr. Presidente que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRAL	AÇÕES EMIT.
ORDINÁRIAS	11.264.938,15	11.264.938,15	651.401
PREFERENCIAIS "A"	102.950,89	102.950,89	8.954
PREFERENCIAIS "B"	2.881.866,09	2.881.866,09	211.459
TOTAIS	14.249.755,13	14.249.755,13	871.814

Em decorrência de tanto, o Sr. Presidente informou que tomará as providências para a efetiva subscrição por parte do FINAM. Para tanto propôs seja suspensa a Reunião para obter as assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente esclareceu que tendo o FINAM subscrito 33.412 (trinta e três mil, quatrocentas e doze) ações preferenciais Classe "B", nas condições anteriormente expostas, a assembléia deveria aprovar esta subscrição efetivada em 16/10/98. Assim colocada a matéria em discussão

e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, demandando, por consequência de tal deliberação, modificação na redação do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 14.933.698,77 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), dividido em 905.226 (novecentos e cinco mil, duzentas e vinte e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 651.401 (Seiscentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e uma) ações ordinárias, 8.954 (oito mil, novecentas e cinquenta e quatro), ações preferências Classe "A" e 244.871 (duzentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e setenta e uma) ações preferências Classe "B". Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; Parágrafo 2º - As ações preferências nominativas classe A, sem direito a voto, terão prioridade no recebimento de dividendos iguais aos das ordinárias e no recebimento do capital, sem prêmio, e destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; Parágrafo 3º - As ações preferências nominativas classe B, sem direito a voto, não poderão receber dividendos inferiores à maior taxa de dividendos paga a qualquer classe ou tipo de ação e terão prioridade no recebimento do capital, sem prêmio, e se destinam exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, ficando em consequência, excluído o direito de preferência dos demais acionistas à sua subscrição; Parágrafo 4º - As ações preferências nominativas classe B serão intrasferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e terão direito à participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na capitalização das reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; Parágrafo 5º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos representativos das ações e cautelas." Discutida a nova redação proposta foi ela aprovada por unanimidade pela Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR; RUBEM ROBERTO RIBEIRO - Secretário; p/ SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RUBEM ROBERTO RIBEIRO - Procurador; p/ SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A - GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor; p/ ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA LTDA -

GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor; p/ EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - LUIZ FERNANDO LEAL TEGON - Diretor; p/ ITAIPU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - LUIZ FERNANDO LEAL TEGON - Diretor; QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - LUIZ FERNANDO LEAL TEGON - Diretor; TEXACO DO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETROLÉO; QUÍMICA INDUSTRIAL FIDES S/A; FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Certifico ser a presente cópia fiel do original. RUBEM ROBERTO RIBEIRO - SECRETÁRIO.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	QUANTID. DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDIN.		PREFER.	
		CLASS A	CLASS B	CLASS A	CLASS B
SUBSCRITO, R\$ 14.933.698,77	651.401	8.954	244.871		

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 33.412 (trinta e três mil, quatrocentas e doze) ações, abaixo caracterizadas, de emissão da empresa SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.979.256/87, de 16 de janeiro de 1991, cuja emissão foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 08/10/98.

QUANT	ANO CALEN.	PEOU VN (R\$)	TOTAL EM R\$	TIPO OU CLASSE
33.412	1993	20,47	683.943,64	PREF. CLASSE B
33.412			683.943,64	OFSÃO/DAI/Nº426/98

Belém, 16 de outubro de 1998. Subscritor: Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; CLAUDIO SCAFUTO - DIRETOR FINANCEIRO; JOSÉ ANTONIO - CH. DO DEFIS em exercício. Pela Empresa: WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE CPF/MF 096.779.256/87; CARMEM SOLANGE DOS SANTOS PACHECO - CONTADORA CRC/RJ nº 51.849-S/PA. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.80012319 em 22/10/97. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL.

JARCEL CELULOSE S.A.

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO
1- Local, data e hora - Vila de Munguba, Município de Almeirim, 08/07/97, às 10h; **2- Quorum de instalação** - Presença da totalidade dos subscritores, conforme Anexo I; **3- Mesa** - Presidente - Britaldo Pedrosa Soares, Secretário - José Roberto Pimentel Fonseca; **4- Recibo de Depósito** - Foi lido o recibo do valor do capital, Anexo II; **5- Deliberações** - a) foi discutido e aprovado o Projeto de Estatuto Social, Anexo III, assinado por todos os subscritores; b) foram eleitos, como membros da Diretoria, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os Srs. **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, CI M-228.266-SSP-MG, CPF 360.634.796-00, residente e domiciliado na Rua Frei Leandro, 29/301, Rio de Janeiro, RJ, **Erton Sesquim Sanchez**, brasileiro, casado, engenheiro, CI 050362-SEGUP/SP, CPF 026.336.498-40, residente e domiciliado em Monte Dourado, PA, e **José Roberto Pimentel Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, CI 2.874.754-IFP, CPF 388.582.317-91, residente e domiciliado na rua Pedro Lago, 81/102, Rio de Janeiro, RJ, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, ficando designado para Diretor-Presidente o Sr. **Britaldo Pedrosa Soares**, e fixada a remuneração da Diretoria no montante anual global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja distribuição competirá ao Diretor-Presidente; **6- Quorum das Deliberações** - Unanimidade; **7- Encerramento** - Encerrada a reunião, foi esta ata, em forma de sumário, lavrada, lida e aprovada, sendo, juntamente com os anexos I a III, assinada pelos componentes da mesa e por todos os subscritores. Almeirim, PA, 08 de Julho de 1997 (a) Britaldo Pedrosa Soares, Presidente; José Roberto Pimentel Fonseca, Secretário; (b) Samir Zraick e Joaquim Dias pela Jata - Administração e Participações S.A. Conferir com a transcrição original. Registrada na Junta Comercial do Pará através do nr. 153.0001706.8 em 05/08/97.

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO - Artigo 1º - A Jarcel Celulose S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a execução de empreendimentos: agrícolas, pecuários, florestais e de silvicultura; o beneficiamento e transformação, industrialização e comercialização daqueles produtos; o beneficiamento e industrialização de madeira e a produção de celulose; a prestação dos serviços necessários ao seu funcionamento; Parágrafo Único - A Companhia poderá participar do capital social de outras sociedades. Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro em Monte Dourado, Município de Almeirim, no Estado do Pará. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá instalar e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse no país ou no exterior. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações, ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, Parágrafo único - As ações ordinárias conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 6º - A Companhia poderá criar ações preferências sem direito a voto ou com um voto restrito, mas o total das ações preferências não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) do capital social. Dentro desse limite, também poderão ser criadas, a qualquer tempo, novas espécies ou classes de ações, ou aumentadas as espécies e classes já existentes, sem guardar proporção com as demais. Parágrafo Único - A criação de ações preferências que tenha prioridade sobre outra já existente, somente terá eficácia, todavia, se previamente autorizada, ou aprovada, nos termos da lei. Artigo 7º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, permanecendo em conta de depósito em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificado, nos termos dos artigos 34 e 35 da lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL** Artigo 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Artigo 9º - A Assembléia será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Parágrafo Único - Na ausência do Diretor Presidente ou impedimento, a Assembléia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembléia. Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembléia. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** - Artigo 11 - A Administração da Companhia competirá à Diretoria. Parágrafo Único - O prazo de gestão da Diretoria é de 01 (hum) ano, admitida a reeleição, e estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. Artigo 12 - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 2 (dois), e no máximo, 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia, sendo um deles o Diretor-Presidente e os demais sem denominação específica. Parágrafo 1º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de Atas de reuniões da Diretoria. Parágrafo 2º - O Diretor-Presidente, em eventuais ausências e impedimentos, será substituído pelo Diretor que vier por ele a ser designado; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Presidente. Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido e nomeado pela Diretoria, e completará o prazo de gestão do substituído. Artigo 13 - Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 1º - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas mediante prévia autorização da Diretoria. Parágrafo 2º - A Companhia somente poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, ou de 2 (dois) procuradores ou de 1 (um) Diretor, e 1 (um) procurador, devendo ser especificados no instrumento de procuração os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, à exceção de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 3º - Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria. Parágrafo 4º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal, ou atos análogos, caberá ao Diretor-Presidente, ou a quem este expressamente delegar. Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os interesses sociais, com a presença da maioria dos seus membros. Suas resoluções, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Artigo 15 - Ao Diretor-Presidente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Assembléia e, especialmente: a) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; b) fixar as atribuições a serem exercidas pelos Diretores e coordenar e orientar suas atividades; c) elaborar o relatório anual da Companhia e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto. Artigo 16 - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria nos termos da lei. Artigo 17 - A Diretoria, a como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades: a) aprovar o orçamento da sociedade; b) autorizar a sociedade a transigir, hipotecar, penhorar, alienar bens imóveis, contrair empréstimos para financiamento do ativo permanente, alienar e onerar bens do ativo permanente sempre que tais operações envolverem o valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); c) aprovar a prestação pela sociedade de aval, fiança, caução; d) aprovar os documentos a serem submetidos à Assembléia; e) deliberar sobre as matérias que forem submetidas pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á na sede social ou em outro local, com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL** - Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Sociedade com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais que for instalado a pedido dos acionistas que representarem no mínimo 0,1 (um décimo) das ações. Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEI-**

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM (PROJETO APROVADO PELA SUDAM)
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADOS R\$ 140,85 - CGC/MF 04.952.891/0001-37
FAZENDA MARINGÁ - MARGEM ESQ. DO RIO CAPIM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:
 Em cumprimento às disposições legais submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que porventura julgarem necessários. São Domingos do Capim, 30 de março de 1998
 A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/97 E 31/12/96	
ATIVO	31/12/97	31/12/96	
Circulante	481.070,14	529.637,70	DISCRIMINAÇÃO
Caixa	3.995,33	817,81	Receita Bruta das Vendas
Bancos	13,10	157,44	(-) Imposições Incidentes/Vendas
Aplic. Financeiras	1.971,34	77.898,52	RECEITA OPERAC. LÍQ. ...
Débitos de Terceiros	295.967,62	294.553,48	(-) Custo dos Prod. Vend.
Impostos a Recuperar	1.400,75	1.400,75	LUCRO BRUTO
Valores a Recuperar	12.540,47	2.540,47	(-) Desp. Administrativas
Gado Bovino	137.293,92	129.787,62	(-) Gastos Gerais
Gado Bovino Mestiço	19.505,74	14.099,74	(-) Desp. Financeiras
Gado Equino	3.275,15	3.275,15	(+) Receitas Financeiras
Gado Muar	3.743,71	3.743,71	(-) Variações Monetárias Líq.
Gado Asininos	936,31	936,31	(+) Outras Receitas Operac.
Outras Contas	426,70	426,70	LUCRO OPERAC. LÍQ. ...
Realiz. a Longo Prazo	745.000,00	1.029.000,00	RECEITAS/DESP. NÃO OPERAC. ...
Outros Créditos	745.000,00	1.029.000,00	(+) Provis. p/ Imp. Renda
Permanentes	884.105,03	530.168,71	LUCRO (PREJ.) ANTES IR
Investimentos (Nota 2)	8.314,47	8.314,47	(-) Provis. p/ Imp. Renda
Imobilizado (Nota 3)	874.334,13	520.397,81	LUCRO (PREJ.) LÍQ. EXERC.
Diferido	1.456,43	1.456,43	LUCRO (PREJ.) POR AÇÃO CAPIT.
TOTAL DO ATIVO	2.110.175,17	2.088.806,41	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/97 E 31/12/96		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		DISCRIMINAÇÃO	31/12/97
As demonstrações Financeiras estão apresentadas respectivamente em Reais.		ORIGENS DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES	31/12/96
Os valores do Estoque estão avaliados pelo custo real das aquisições mais recentes não excedendo ao valor do mercado.		Lucro (Prejuízo) do Exerc.	
A provisão para o Imposto de Renda estão constituídas sobre o Lucro Real determinado de acordo com a Legislação em vigor no exercício de 1997.		(+) Depreciac./Amortiz.(Notas)	
O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão de acordo com as normas da Lei nº 9.249 de 26/12/95-art. 4º.		DE TERCEIROS	
		Aumento Passivo Exigível a	
		Longo Prazo	
		TOTAL DAS ORIGENS	
		APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
		Aquisição do Ativo Imobil.	
		TOTAL DAS APLICAÇÕES	
		AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL	
		CIRC. LÍQUIDO	
		VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE	
		ATIVO CIRCULANTE	
		No Início do Exercício	
		No Final do Exercício	
		AUMENTO/REDUÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	
		PASSIVO CIRCULANTE	
		No Início do Exercício	
		No Final do Exercício	
		AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE	
		AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 João Aloysio Mommensohn Presidente
 Nelson Ignácio dos Santos Vice-Presidente
 Cristina Maria Mommensohn Conselheira

DIRETORIA
 João Aloysio Mommensohn Presidente

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Nélio Alberto de Araújo PR-015090/S/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Maringá "Capim", no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997 cotejando-os com livros e demais documentos da Sociedade, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

São domingos do Capim, 13 de fevereiro de 1998.

a) Dr. Luiz Tutomu Izuzuka b) Dr. Claudio Haruo Mukai
 c) Dr. Leonardo Buzo

RAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO - Artigo 19 - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, as quais serão submetidas à exame e parecer de auditor independente, se houver.

Artigo 20 - Observados os limites legais previstos no artigo 152, parágrafos primeiro e segundo da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e a critério do Conselho de Administração, os administradores poderão participar do resultado do exercício.

Artigo 21 - O lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação: 1- 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; 2- pagamento do dividendo obrigatório, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da lei 6.404/76; O lucro remanescente que não for destinado à formação de reservas estatutárias nem retido nos termos do artigo 196 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, será distribuído como dividendo.

Artigo 22 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, levantar balanços trimestrais e distribuir dividendos, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 204 da Lei 6.404/76.

Artigo 23 - Por deliberação da Diretoria poderão, ainda, ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 24 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante que deverá funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhe a remuneração. Rio de Janeiro, 08 de Julho de 1997, confere com o original, e vai assinado por Britaldo Pedrosa Soares, e José Roberto Pimentel Fonseca, como Diretores da Jari Celulose S.A. e Samir Zraick e Joaquim Dias como Diretores da Jata-Administração e Participações S.A. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA-CERTIDÃO-Certifico que este Documento foi Arquivado sob o número 153.0031706.8 em 05/08/1997. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1998

Aos 19 dias do mês de maio de 1998, às 17 horas e 30 minutos, na sede social, reuniram-se os acionistas da Jari Celulose S. A., representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelo Diretor Erton Sesquim Sanchez que instalou a Assembleia e foi escolhido para presidir os trabalhos. Foi também indicado para secretário da mesa o Dr. Corinho de Arruda Falcão Filho como representante do acionista "Jari Celulose S.A." e "Jata - Administração e Participações S.A.". Dando início aos trabalhos, o Sr. Secretário leu o Edital de Convocação, entregue aos acionistas e passou a ordem do dia tendo a Assembleia deliberado, sem manifestação em contrário, aprovar a alteração estatutária no tocante ao número de componentes da Diretoria (Art. 12), passando o "caput" daquele artigo a ser a seguinte: "Art. 12 - A Diretoria será constituída por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 10(dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais sem denominação específica." Em seguida o Presidente da Assembleia informou aos acionistas que os Srs. Britaldo Pedrosa Soares e José Roberto Pimentel Fonseca apresentaram carta de renúncia a seus cargos de Diretor-Presidente e Diretor da companhia respectivamente, tendo sido aceita a renúncia e manifestado o agradecimento da companhia aqueles Diretores pelos serviços prestados. Passando então para o outro item, eleição da Diretoria, a Assembleia por unanimidade elegeu para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. José Ricardo Martins Cordeiro, brasileiro, casado, engenheiro, R.G. nr. 5.115.996 (FP/RJ), CPF nr. 617.962.207-87, residente e domiciliado à Rua dos Otis, nr. 44, apartamento 501, Gávea, cep nr. 22451-050 nesta cidade, o qual não incorrendo em nenhum impedimento legal para o exercício do cargo, reelegeu para o cargo de Diretor o Sr. Erton Sesquim Sanchez, brasileiro, casado, engenheiro, CI 050362-SEGUP/SP, CPF nr. 026.336.498-40, residente e domiciliado no interior do Município de Almeirim, PA, todos com mandato de 01(hum) ano nos termos do parágrafo único do artigo 11 do estatuto social da empresa, e que não incide em nenhum impedimento legal. Encerrada a reunião foi esta ata lida, aprovada, e lavrada. Almeirim, Pará, 19 de maio (a) Erton Sesquim Sanchez, Presidente; Corinho de Arruda Falcão Filho, Secretário; Corinho de Arruda Falcão Filho p/p Jata- Administração e Participações. Confere com a transcrição original. Registrada na Junta Comercial do Pará através do nr. 980008811 em 11/08/98.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 25.11.98, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-715/98, EM QUE SÃO PARTES MARIA JOSÉ GUEDES MOURÃO, EXEQUENTE E, JOSÉ ROBERTO FRANKLIN DA PAIXÃO, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE: 1 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA TOSHIBA DE 20" EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, Nº DE SÉRIE AAQ75593, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO), DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1998, EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 25.11.98, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA

E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-843/98, EM QUE SÃO PARTES LUÍS CARLOS CARDOSO XAVIER, EXEQUENTE E, A & N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS REGIONAIS LTDA, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE: 1 (UM) ARMÁRIO/ESTANTE EM ANGELIM PEDRA, COM APROXIMADAMENTE 3,00M X 0,40M X 2,5M COM 3 GAVETAS, QUATRO PORTAS EM BAIXO, 05 PORTAS EM CIMA, 17 DIVISÕES, SEMI-NOVO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS); 1 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO TODA TRABALHADA EM ANGELIM PEDRA COM APROXIMADAMENTE 0,65M X 1,60M, COM 4 GAVETAS, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 100 (CEM) CAIXAS DE CERVEJA MARCA BRAHMA, CONTENDO, CADA CAIXA, 24 (VINTE E QUATRO) GARRAFAS VAZIAS, AVALIADAS EM R\$ 12,00 (DOZE REAIS) CADA CAIXA; TOTAL GERAL DOS BENS: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO), DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1998, EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 25.11.98, ÀS 10:15 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-278/98, EM QUE SÃO PARTES RAIMUNDO BELO PEREIRA, EXEQUENTE E, JOSÉ AFONSO SILVA SARGES ROCHA, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE: 100 (CEM) CAIXAS, CONTENDO, CADA CAIXA, 24 GARRAFAS VAZIAS DE CERVEJA MARCA BRAHMA, AVALIADA CADA CAIXA EM R\$ 12,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO), DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1998, EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 02.12.98, ÀS 10:00 H, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-2610/95, EM QUE SÃO PARTES ANTONIO PAULINO MELO, EXEQUENTE E, ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAV. LTDA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE:

01 UM GRUPO GERADOR COMPLETO: GERADOR TOSHIBA, Nº A7029/ GAET SÉRIE 580001MG001, 30 KVA, KW 0,8, 127/220 VOLTS, RPM 1.800; MOTOR MWM D-225-3, Nº 52697, CAIXA FUSÍVEL TIPO ABA-320-250 VOLTS, 220 AMP, MARCA ELEKTRON S/A, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO), DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, A QUEM OFERECER MAIOR VALOR, NOS TERMOS DO INCISO VIDO ART. 686 DO CPC, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1998, EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

DR. CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ FAZ SABER

A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 25.11.98, ÀS 10:20 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668 SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-1882/96, EM QUE SÃO PARTES RAIMUNDO ALVES PEREIRA, EXEQUENTE E, ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: UM ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN 16180CO SEMI-LEITO, CHASSI 9BWTAR65DB81761, PLACA JTN 2674 (PA-BARCARENA), A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 95/MODELO 96, ALIENADO FIDUCIARIAMENTE A ROBENS ADM. E PROM. LTDA. AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO), DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1998, EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em exercício,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07.12.98, às 11:30 horas, na sede desta JCJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCJ/STM-1341/96, entre partes: LUÍS SALES DE SOUSA CRUZ, Exequente(s), e VIAÇÃO PEROLA DO TAPAJÓS LTDA., Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

"UM ÔNIBUS, MERCEDES BENZ, MODELO OF1314, COR AMARELA, ANO E MODELO 1989/1990, PLACAS JTW-9520, CÓDIGO RENAVAL 140867309, CHASSI 9 BM 345050H B769995, UTILIZADO EM LINHAS URBANAS, AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS); e DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS NÚMEROS 522-4182, 522-5796, 522-5825, 522-2170 E 522-1935, AVALIADO CADA UM EM R\$-1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS). DE PROPRIEDADE DO(A) EXECUTADO(A), AVALIADO(S) EM R\$-16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA TOTALIDADE".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista, Judiciário, digitei. E eu., JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em exercício,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.12.98, às 10:30 horas, na sede desta JCJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCJ/STM-1292/97 e ANEXOS, entre partes: ANTONIO ARDELIO DE AZEVEDO e OUTROS, Exequente(s), e RAIMUNDO JORGE PANTOJA, Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

"UMA GELADEIRA, MARCA CONSUL, SÉRIE GPCS106528, MODELO LUXO, 180 LITROS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); UM TELEVISOR A CORES, PHILIPS, 20", FUNCIONANDO, SÉRIE HC009004/132320, MODELO TREINSET, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); e UMA MÁQUINA DE CORTAR LAJOTAS E AZULEJOS, MARCA FARMAC, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) EXECUTADO(A), AVALIADO(S) EM R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), NA TOTALIDADE".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário, digitei. E eu., JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em exercício,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.12.98, às 11:00 horas, na sede desta JCJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance

sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCJ/STM-1839/95, entre partes: MÁRCIO NASCIMENTO DORVAL, Exequente(s) e ZAININI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA. - ESQUINA DOS IMPORTADOS, Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo: "TRÊS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONSUL MASTER, 7.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); UMA GELADEIRA CONSUL, ESSENCIAL, COR BEGE, MODELO CRC 238, SÉRIE A7691794, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) EXECUTADO(A), AVALIADO(S) EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) NA TOTALIDADE".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em exercício,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.12.98, às 10:00 horas, na sede desta JCJ à Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCJ/STM-626/98, entre partes: ELIAS HENRIQUE ROCHA FERREIRA, Exequente e PANIFICADORA MODERNA LTDA., Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

"UM VEÍCULO, FORD, PAMPA GL, AZUL, CAMIONETA NACIONAL, ANO FAB/MOD 1985/1985, PLACAS JTN-9539, RENAVAM 1417833184, CHASSI 9BFPXXLB3PFU21280, FUNCIONANDO, MOTOR BOM, LATARIA AVARIADA, DE PROPRIEDADE DO(A) EXECUTADO(A), AVALIADO(S) EM R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-210/98

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Presidenta da JCJ de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADO nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, PEDRO HUMBERTO TOZETTI, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1074/98, em que é reclamante DIOMAR JOSÉ DA CUNHA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 19/11/98 às 08:35 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT, FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 20/10/98. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Diretor de Secretaria em substituição, o conferi e subscrevi.

LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Substituta
Presidenta da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-211/98

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Presidenta da JCJ de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, MACASA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E APOIO EM CANTEIROS DE OBRAS, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-860/97, em que é reclamante JOSÉ RONALDO FURTADO TELES, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SACADO DE SEU CRÉDITO JUNTO A REMOEL ENGENHARIA LTDA, ATRAVÉS DE MANDADO DE BLOQUEIO JCJ-TU-071/98, A IMPORTÂNCIA DE R\$3.752,35, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO JCJ-TU-960/98, DATADA DE 11.09.98, A SUA DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA.

Tucuruí (PA), 20/10/98. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente termo. Eu, ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Diretor de Secretaria em substituição, o conferi e subscrevi.

LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Substituta
Presidenta da JCJ de Tucuruí

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 24/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CONS CAM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª JCJ-1311/98 (Carta Precatória Notificatória extraída do processo nº JCJ-B-623/98 da MM. JCJ de Breves-PA), em que é reclamante LOURIVAL DOS SANTOS MIRANDA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 17.08.1998, às 12:30 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS LISTADOS NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA CONS. CAM. LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE LOURIVAL DOS SANTOS MIRANDA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: QUARENTA HORAS EXTRAS REALIZADAS SEMANALMENTE DURANTE TODO O PACTO LABORAL, COM COMPENSAÇÃO DAS DUZENTAS E OITENTA E CINCO JÁ RECEBIDAS, A SEREM REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 50% E COM REFLEXOS NAS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E FGTS + 40%; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, NA RAZÃO 10/12; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 1997 (5/12) E 1998 (6/12); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL; MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; INDENIZAÇÃO PELA OBSTACULIZAÇÃO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO, NA QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A RÉ DEVERÁ RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO DO AUTOR EM CTPS PARA 10.08.97, BEM COMO PROCEDER À BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO ANOTADO COM DATA DE 15.05.98, PENA DE MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, LIMITADA A 30/30, EXPEDINDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO À DRT E INSS. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS POR AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CAUSA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.10.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 25/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA L. A. SOUSA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª JCJ-1029/98, em que é reclamante JANETE DE FÁTIMA NUNES CORREA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 14.08.1998, às 17h05min, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO BELEM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR L A SOUZA ME A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A JANETE DE FÁTIMA NUNES CORREA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998, EM 5/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 5/12; FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; 46 (QUARENTA E SEIS) HORAS EXTRAS, POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, COM A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO); 8 (OITO) HORAS NOTURNAS, POR DIA, EM SEIS DIAS DA SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, COM A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO); REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS E DAS HORAS NOTURNAS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%; MULTA NORMATIVA NO VALOR DE R\$10,00 (DEZ REAIS), CONFORME CLÁUSULA 28 DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADA AOS AUTOS; COMISSÃO RETIDA NO IMPORTE DE R\$80,00 (OITENTA REAIS) POR SEMANA COM A APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT, NOS MESES DE FEVEREIRO ATÉ MAIO DE 1998; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA. CIENTES AS PARTES. NOTIFIQUE-SE A REVEL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.10.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 26/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ADI SARMENTO PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª

JCJ-1292/98, em que é reclamante RONELIS DURÃO DE OLIVEIRA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 22.09.1998, às 18:00 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO ADI SARMENTO PINTO A PAGAR À RECLAMANTE RONELIS DURÃO DE OLIVEIRA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 97/98 (12/12) + 1/3 FACE À PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97 (03/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (08/12), SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/97 E JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E NOVE DIAS DE AGOSTO/98, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA, TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, COM DATAS DE ADMISSÃO E 22.09.97, SAÍDA EM 09.08.98, FUNÇÃO DE EMPREGADA DOMÉSTICA E SALÁRIO DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) MENSAIS, COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO O SALÁRIO DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.10.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9321/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04.12.1998, às 13:25 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-669/98, em que são partes: JOSÉ MARIA VIEIRA MOURÃO, exequente, e REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA MÁQUINA COPIADORA MARCA XEROX Nº 5416, SÉRIE Nº 745205309, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS).
2. UM COMPUTADOR MARCA COMPAQ PRESÁRIO, COMPOSTO DE VISOR, CPU E TECLADO, COR CINZA CLARO, CPU SÉRIE F817BSW60306, VISOR NBº 817AH20FA050, TAMBÉM COM MOUSE, ÓTIMO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
3. UM COMPUTADOR COM VISOR, MARCA SAMSUNG, SYNC MASTER 3, TECLADO FIVE STAR E CPU SEM MARCA VISÍVEL, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
4. UM COMPUTADOR MARCA WIS COM MONITOR, TECLADO E CPU, PENTIUM, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

TOTAL: R\$6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.10.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9323/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.12.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1560/97, em que são partes: JOAQUIM OLIVEIRA FERREIRA, exequente, e MADEIRAS ACARA S/A, executada, bem esse que segue discriminado:
UM EMPURRADOR DENOMINADO "MACASA IV", EQUIPADO COM MOTOR SCÁNTIA, 290 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ SOB O Nº 021021.811-8, CLASSE E2G, COMPRIMENTO 11,00m, BOCA 4,45m, PONTAL 1,40m, CONTORNO 5,85m, TB 19,59, TL 1,87, A DIESEL, MOTOR Nº 304729, COR BRANCA E AZUL, EMPURRADOR COM MOTOR, EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.10.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)

Nº 12A.JCJ-192/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que ao 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCJ-108/98, na execução movida por DARCA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, contra MIRALVA DE JESUS PANTOJA DINIZ, executada, constante(s) de: UMA MÁQUINA DE COSTURA MARCA SINGER, MODELO FACILITA 30, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-100,00(CEM REAIS); UMA MÁQUINA DE COSTURA MARCA OVERLOK MODELO FN27, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-50,00(CINQUENTA REAIS); UM APARELHO TELEVISOR MARCA SANYO MODELO ELECTRONIC TONING, NO ESTADO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS); UM PARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER ADMIRAL, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, DE 12.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20(VINTE) dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (JEANEMARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, JMFM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)

Nº 12A.JCJ-193/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que ao 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1998, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCJ-1214/98, na execução movida por MARIA DE NAZARE FERREIRA COLHO, contra E.R.M. PIMENTEL, executada, constante(s) de: I - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER 7500 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS); II - UMA IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, DIEKJET 680 C, EM FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS); III - UM COMPUTADOR MARCA SANSUNG, MODELO Nº CQB, 4147, COM GABINETE, MOUSE, TECLADO E REGULADOR DE VOLTAGEM REAL, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS); IV - DUAS MESAS PARA COMPUTADOS SENDO QUE UMA POSSUI LOCAL PARA COLOCAR O TECLADO, AMBAS COM PÉ EM FERRO, PINTADA DE PRETO, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM R\$-100,00(CEM REAIS); V - UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA IBM 6783 EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS); VI - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, AIR MASTER 7500 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20(VINTE) dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (JEANEMARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, JMFM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/98

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 12ª JCJ de Belém FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) AGROPECUÁRIA HAKONES A, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1793/96, em que é(são) exequente JOÃO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantidade de R\$-217,02 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu _____ (JEANEMARIA FARIAS MOREIRA), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta subscrevi. A Juíza _____ (OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS), Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 12ª JCJ de Belém.//jmfm

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)

Nº 12A.JCJ-195/98

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 12ª JCJ de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que aos 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998, às 15:15 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCJ-478/98 na execução movida por ANTÔNIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES, exequente, contra JOÃO EMÍLIO NOBRE DE MACEDO, executada, constante(s) de: UM TELEVISOR EM CORES MARCA SAN SUNG, 20" COR PRETA MODELO CNS506VB, SÉRIE Nº 3XAH800675, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21(VINTE E UM) dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA

VASCONCELOS), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA) Diretora de Secretaria, Substituta subscrevi. O JUÍZ: _____ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 12ª JCJ de Belém. /trav

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12A.JCJ-196/98

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01 (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 1998, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a.JCJ-120/98, na execução movida por FAZENDA NACIONAL, exequente, e FABRICIENO CARDOSO DE MARAES, FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO SILVA, JOSÉ MARIA MENDES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA SILVA, JOSÉ DOMINGOS SILVA DAS MERCÊS, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MACIAL, MIGUEL GOMES TRAVASSOS, PEDRO LOPES DA SILVA, PEDRO GULLAR FERREIRA e PEDRO QUEIROZ CAVALCANTE, executados, constante(s) de: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SANYO, COM CONTROLE REMOTO DE 20", EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. O JUÍZ: _____ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, Substituto. /trav

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12A.JCJ-197/98

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 1998, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a.JCJ-1121/97, na execução movida por CARLOS MARQUES DA COSTA, exequente, e ORGANIZAÇÃO FRANCIGRAF - FRANCISCO ABNADER, executado, constante(s) de: UMA GUILHOTINA ELÉTRICA PARA CORTE DE PAPEL, MARCA FUNTIMOD, MODELO MCM 98-H INY 27047634, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. O JUÍZ: _____ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, Substituto. /trav

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) a empresa PROGENORTE PROSPECÇÃO GEOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado (a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1239/98, em que é reclamante, REGIS MUNHOZ KRAS BORGES, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA de fls. 13/15, dos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: "ISTO POSTO, MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA, O COLEGIADO DA MM 12ª JCJ DE BELÉM, DECIDE, A UNANIMIDADE, ACOLHER A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE É RECLAMANTE REGIS MUNHOZ KRAS BORGES, E RECLAMADA PROGENORTE PROSPECÇÃO GEOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONSISTENTE EM PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, COM DATA DE 21.01.98. COMUNIQUE-SE A DRT. TUDO NOS TERMOS E LIMITE DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM DUZENTOS REAIS, QUANTIA DE QUATRO REAIS. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL (ART. 852, 2ª PARTE CLT)". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (CAROL PINHEIRO DO AMARAL COSTA), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZ: _____ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto da 12ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO)DIAS

O(A) Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a empresa SAMCASS INTNERANTE LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROC 011-00978/95, em que são exequentes HAMILTON VELOSO VASCONCELOS e OUTROS, para "CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL". E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 21 dias do mês de Outubro de 1998. Eu _____ PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe de Seção de Processo, lavrei o presente e eu _____ BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. a) _____ VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM.11ª JCJ de Belém.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 8742/98 PROCESSO Nº 19/98

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19.11.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NUNES CARDOSO, contra BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIOS/ A, executada, nos autos dos Processos Nº 011-0019/98, a seguir discriminado: UMA CÂMARA FRIGORÍFICA COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, MARCA ÁRTICO MOTOR COMPRESSOR BTISNº 05, COM 2,20M DE ALTURA, 2,50M DE COMPRIMENTO E 1,40M DE MARGURA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-3.000,00(TRÊS MIL REAIS)

Referido bem encontra-se em poder da executada, na Trav. 14 de Março, 1755. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 07.12.98, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de 1998. Eu, _____ OSCAR MIRANDA), digitei o presente e eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/98

O Juiz Presidente da MM. Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado.

RESOLVE: Determinar que todos os bens penhorados, que estão aguardando venda, consoante relação anexa à presente Ordem de Serviço, sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 1998, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo, 224, Umarizal, com a presença do Juiz Presidente da Junta, do Diretor de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Técnico Judiciário, do Oficial de Justiça Avaliador e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:

- a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Oficial de Justiça ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;
- b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao Juízo da Execução;
- c) o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juízo da execução, de 1 a 5%, não podendo exceder este último;
- d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, nome do fiel depositário, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Junta, no Depósito Público e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maior número de jurisdicionados;
- e) as partes deverão ser notificadas a comparecer pessoalmente ou por seus representantes legais, para que o exequente possa exercer o direito de adjudicação e o executado, o de remir a execução;
- f) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de cinco dias, perante este Juízo, sob pena de prisão;
- g) deverá ser expedido ofício ao Sr. leiloeiro Aldenor de Souza Bohadana, socilitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob sua guarda ao Depósito Público;
- h) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a proposta ao Juiz Presidente da Junta para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for convenicionado pelas partes, sempre a critério do Juiz Presidente. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação;
- i) tratando-se de bem imóvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante em até três vezes;
- j) nas duas hipóteses antecedentes, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso;
- k) No caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais;
- l) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os procedimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço;
- m) Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 10 de Setembro de 1998.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente da 9ª JCJ de Belém.

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada DISTRIBUIDORA ALCOBACA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-740/98, em que figura como reclamante/exequente, PAULO ROBERTO DE SOUSA NEVES, para pagarem em 48(quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora,

a importância de R\$ 5.508,84 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não paguem, nem garantam a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de outubro de 1998. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, ficam citados os reclamados/ executados L. A SOSA E IVONE AIRES NOBRE que ora se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-1054/98, em que figura como reclamante/ exequente, GERALDO AFONSO GOMES, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 301.001,88 (TREZENTOS E UM MIL E UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não paguem, nem garantam a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de outubro de 1998. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de dezembro de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do processo nº 4ª JCI-99/98, em que são partes, MANCIÓ MONTENEGRO E ABEL DE MORAES LOBO, reclamantes e PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, reclamado, e que é o seguinte: "...01 (UM) MOTOR MARÍTIMO, QUE SE ENCONTRA NO BARCO CAMARONEIRO "MARPEIX IX", MARCA SCÂNIA, MODELO DST-1447 - A-225, NÚMERO DE SÉRIE 310.7719, VELOCIDADE MÁXIMA 40 (DEZ) NÓS, VELOCIDADE ECONÔMICA 03 (TRÊS) NÓS; AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de outubro de 1998. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de dezembro de 1998, às 15:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do processo nº 4ª JCI-927/97, em que são partes, RAIMUNDO MOACIR FREITAS DA ROCHA, reclamante e ATLÂNTICA PÊSCA LTDA, reclamado, e que é o seguinte: "...01 (UMA) ESTEIRA ROLANTE, COM 05 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO, COM REDUTOR E MOTOR, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de outubro de 1998. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MORAES, reclamante nos autos do processo nº 4ª JCI-1874/96, em que figura como reclamada MARCO ANTONIO BRANDÃO GUEIROS, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para: INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA, A FIM DE QUE SE POSSA PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO NOS AUTOS SUPRA. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de novembro de 1998 às 13:30h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público praço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-240/96, entre partes: DELCILENE SILVA CRUZ, exequente, e MANOEL JÚNIOR NICOLAU, executada, constante de: 1-01 (UM) FREEZER COOLER H400, MARCA ELÉTRONLUX, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, HORIZONTAL, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 2-01 (UMA) ESTUFA PARA ALIMENTOS TIPO VITRINE, ELÉTRICA, EM INOX E VIDRO, COM SEIS BANDEJAS, EM AÇO, SEM SÉRIE, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 27.10.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica LUIZ FERNANDO R. GONZALEZ-MAISON MODERNE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCI-1041/96, em que figura como reclamante DENNER SANDRO MARTINS FONSECA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.229,96 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 11.205,18
JUROS DE MORA R\$ 2.771,40
FGTS R\$ 2.782,01
MULTA FGTS 40% R\$ 1.113,12
CUSTIAS R\$ 357,45
TOTAL DEVIDO R\$ 18.229,96
Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 22 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0066/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE BARRA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1ª JCI-01061/98, em que é reclamante MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO, para ciência da sentença proferida no dia 16.10.98 ÀS 17:10 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 1ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO EM FACE DE MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE BARRA PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DE 01.05.79 À 01.05.80, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA DA JUNTA PROCEDA A BAIXA NA CTPS DA AUTORA E COMUNIQUE À DRT E INSS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, FICA EXCLUÍDO DA LIDE O INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENÇÃO. CUSTIAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00. CIENTE A RECLAMANTE E O INSS. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,..... NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu,..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0067/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADAS CREDVIDA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA E CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamadas, nos autos do processo nº 1ª JCI-0734/98, em que é reclamante PEDRO FREIRE DUARTE, para ciência da sentença proferida no dia 07.10.98 ÀS 16:58 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE ESTÁ 1ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR PEDRO FREIRE DUARTE EM FACE DE CREDVIDA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA E CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA PARA RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, DE 11.08.97 À 22.04.98 A CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS) FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (9/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$ 900,00 POR MÊS) DE OUTUBRO/97 A 22.04.98 EM DOBRO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - NAL/97 (4/12) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA DA JUNTA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO AUTOR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO E COMUNICAR À DRT E INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTIAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 5.000,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE, FACE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,..... NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu,..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0068/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO FONSECA SOBRINHO IRMÃO, em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do processo nº 1ª JCI-01436/98, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO BEZERRA, a comparecer na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco-2º andar às 12:50 horas do dia 25.11.98, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia a seguinte parcela: ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,..... NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu,..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/98. PRAZO DE 20 DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RUI GUILHERME ARAÚJO GARCIA, réu no Processo TRT SE AR 2566/98 (MCII 2567/98), sendo autora, a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, para, querendo, APRESENTAR RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias. Feito no Gabinete da Juíza Maria Joaquina Rebelo, no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Ana Lúcia Campos Serra-Assessora de Juiz.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 30.10.98, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

- 01. PROCESSO TRT RO 8265/94. RECORRENTE: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Dr. José Augusto Torres Potiguar. RECORRIDOS: RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA e OUTROS. Dra. Maria da Paixão Chaves Gonçalves. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
- 02. PROCESSO TRT RO 3438/98. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDA: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Laranjal do Jari.
- 03. PROCESSO TRT RO 4129/98. RECORRENTE: PARATRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDO: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
- 04. PROCESSO TRT RO 3712/98. RECORRENTE: JOÃO-ZINHO DE LIMA CORDEIRO. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dra. Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.
- 05. PROCESSO TRT RO 2378/98. RECORRENTES: AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A (FLÁVIO PINTO DE ALMEIDA). Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e PEDRO JOAQUIM MAIA. Dr. Manoel de Jesus Alves Franco. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.
- 06. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2639/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Dr.º Suzy Elizabeth C. Koury. RECORRIDOS: ORLANDO DE CARVALHO PINTO e OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.
- 07. PROCESSO TRT RO 4143/98. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: ALUIZIO FERREIRA DUARTE. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
- 08. PROCESSO TRT RO 4327/98. RECORRENTE: MARIZETE DA SILVA LEÃO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: INTERMEZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA. Dr. José Manoel Mendes Pedro. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
- 09. PROCESSO TRT RO 4553/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO ARAÚJO. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca. ORIGEM: JCI de Laranjal do Jari.
- 10. PROCESSO TRT AI 4138/98. AGRAVANTES: MARIA PETROLINA BENTES DIAS e OUTRO. Dr. Adalberto Guimarães Neto. AGRAVADA: MARLIETE NUNES LOBATO. Dra. Maria Nilcéa Bursche. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.
- 11. PROCESSO TRT RO 3255/98. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDOS: INEZ FARIAS DE CASTRO e OUTROS. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
- 12. PROCESSO TRT RO 4170/98. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA (FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). Dr. Deusdedit Freire Brasil. RECORRIDO: JOSÉ PAULINO BARBOSA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
- 13. PROCESSO TRT AP 2773/98. AGRAVANTES: HELDER NOGUEIRA MARINHO e OUTROS. Dr. Deusdedit Freire Brasil. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dra. Maria de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
- 14. PROCESSO TRT AP 2973/98. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mário César Lima Aguiar. AGRAVADOS: RAILSON PEREIRA GARCIA e OUTROS. Dr. Djalma de Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Itaituba.
- 15. PROCESSO TRT RO 4078/98. RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAIENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edson Guimarães Lopes. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DO CARMO. Dr. Elias Salviano Farias. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.
- 16. PROCESSO TRT RO 3947/98. RECORRENTES: LUCILDO ZACARIAS DA SILVA SANTOS. Dr. Cassio Souza de Brito e BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dra. Maria Salete de Castro Rodrigues Fayão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.
- 17. PROCESSO TRT AP 4324/98. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: MOISÉS ELGRABLY. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.
- 18. PROCESSO TRT RO 3504/98. RECORRENTES: RAIMUNDO GUILHERME FELIPE MARQUES. Dra. Erlene Gonçalves Lima e SILVA VAZ & CIA - RAPIDO EXCELSIOR. Dr. Cleomenes Teles Sirotheau Corrêa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
- 19. PROCESSO TRT REXOFF 2873/98. RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO ESTRELA SOEIRO. Dr. Vivaldo Nascimento. RECLAMADO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Laranjal do Jari.
- 20. PROCESSO TRT RO 3700/98. RECORRENTES: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e REGINALDO FLEXA ARAÚJO. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
- 21. PROCESSO TRT RO 3574/98. RECORRENTES: BANCO H S B C BANEREINDUS S/A. Dra. Rosalba Fidéles Maranhão e ROBSON PERES DE

OLIVEIRA, Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCI de Marabá.

22. PROCESSO TRT RO 3928/98. RECORRENTES: LUIZ COUTINHO NETO e OUTROS. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCI de Altamira.

23. PROCESSO TRT RO 2870/98. RECORRENTES: ANTÔNIO VIDINHA DAMASCENO e OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 3597/98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADOS DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A - AEBAS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Costa da Silva e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 4199/98. RECORRENTE: ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3964/98. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO ESTUMANO BARBOSA. Dr. Jerônimo Castro Filho. RECORRIDO: MARIA DE BELÉM BARRAL DA LUZ. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

27. PROCESSO TRT RO 4367/98. RECORRENTE: JOÃO BATISTA REIS. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: R. H. ENGENHARIA LTDA. LITISCONSORTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

Belém, 26 de outubro de 1998.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. em exercício: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1998.

EXECUÇÃO FISCAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1401-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES SIDAUX - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória n. 1.699/40, de 28.10.98. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1998.

EMBARGOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0788-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBE : PAULO ROBERTO DUARTE
ADVOG. : PA4233 - HOSTENCIL CAETANO DE ARAÚJO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1998 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá foi determinada a publicação da designação de audiência nos autos da Carta Precatória 817/98, em tramitação na Comarca de Araguaína, para oitiva de testemunhas, no dia 29.10.98, às 14:00 horas.

97.39.01.1490-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : POLO NORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PE14724 - INGRID MAIA
ADVOG. : MA4802 - FLÁVIO GUIMARÃES
ADVOG. : PI1877 - LUCIANA MARIA LEITÃO REGO
ADVOG. : PA4458 OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLINIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.1083-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO BARBOSA MARINHO
ADVOG. : PA8201 - FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTAO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que a autoridade apontada como coatora tem por sede funcional a

cidade de Belém, encaminhem-se os autos ao MM. Juiz Federal Distribuidor daquela cidade.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0992-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : JOÃO BENEDITO MENDES SANCHES
ADVOG. : PA1110 - CÂNDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promova a execução a execução do julgado nos termos do artigo 604, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias.

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que os Exequentes manifestassem sobre a petição apresentada pela FNS às fls.

97.39.01.1555-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

97.39.01.1556-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JÚLIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0131-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIAS BATISTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0140-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0166-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0167-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DILSON MENDES FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0169-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ FERNANDO DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0181-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIMIRO WOLF MORÃO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0182-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ ANTÔNIO LOBO NUNES E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0189-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELZA LOPES DO VALE E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0204-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VENÂNCIO SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0208-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO PRIMO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0289-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA LIZ SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0290-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JUSCELINO ARAÚJO SANTANA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0291-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADONIAS ALVES TOCANTINS E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0302-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANEIDE SOUZA FEITOSA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0303-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : REGINA CÉLIA SILVA ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0327-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROSILDA DE MELO FURTADO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0532-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZINHA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0804-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OTÁVIO PEREIRA VALENTE E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO (LEI N. 5.741/71, ART. 6º)

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA: REFERENTE: Execução Diversa n. 94.3166-1, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra RAQUEL DE OLIVEIRA. OBJETO: 01(um) terreno edificado denominado por Lote n. A/19, sito na Quadra 23, Folha 17, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, medindo 9m (nove metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundo, confrontando à direita com o lote n. A/17 e à esquerda com o lote n. A/21, sendo a edificação uma casa residencial de um pavimento, com 11,38m2 de área total, possuindo as seguintes divisões internas: sala de estar, pátio, 01(uma) suite, 02(dois) dormitórios, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço e depósito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 3.504, Livro Ficha n. 02 - Folha 001, com saldo devedor de R\$ 138.024,10 (cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais, dez centavos) em outubro de 1998.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 26/11/98, às 16:00 horas, para realização da praça na sede deste Juízo. O local será o átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada à Praça do Mogno n. 6665 - Amapá. Telefone n. 324-2496.

INTIMAÇÃO: da executada RAQUEL DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 111170-SSP/PA e CPF nº 108.403.542-15, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da presente Praça.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro, bem como, as custas processuais. 2. O bem será arrematado por valor não inferior ao saldo do devedor.

Marabá/PA, 22 de outubro 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM

Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá-Una, Prainha
Fone: 523-2561 Fax: 523-2520 CEP: 68005-120

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: NATANAEL ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 17/07/1947, natural de Santa Luzia/MA, filho de Conceição Alves, outrora residente na Comunidade de São Jorge, Rodovia Santarém-Cuiabá, Km 92, nesta cidade, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se ver processar nos autos da Ação Penal nº 93.1734-9, movida pelo Ministério Público Federal, por infringência ao artigo 171, § 3º, c/c art 29, todos do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à audiência do dia 12 de novembro de 1998, às 17:30 horas, para ser interrogado.

SEDE DO JUÍZO : Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: CLEIDIVALDO MIRANDA MOTA, brasileiro, casado, filho de Júlio Ferreira Mota e Maria de Lourdes Miranda Mota, portador do RG nº 1052550-5

OLIVEIRA. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCI de Marabá.

22. PROCESSO TRT RO 3928/98. RECORRENTES: LUIZ COUTINHO NETO e OUTROS. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCI de Altamira.

23. PROCESSO TRT RO 2870/98. RECORRENTES: ANTÔNIO VIDINHA DAMASCENO e OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 3597/98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADOS DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A - AEBAS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Costa da Silva e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 4199/98. RECORRENTE: ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3964/98. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO ESTUJANO BARBOSA. Dr. Jerônimo Castro Filho. RECORRIDO: MARIA DE BELÉM BARRAL DA LUZ. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

27. PROCESSO TRT RO 4367/98. RECORRENTE: JOÃO BATISTA REIS. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: R. H. ENGENHARIA LTDA. LITISCONSORTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

Belém, 26 de outubro de 1998.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. em exercício ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1998.

EXECUÇÃO FISCAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1401-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES SIDAUX - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória n. 1.699/40, de 28.10.98. (...)

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1998.

EMBARGOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0788-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBE : PAULO ROBERTO DUARTE
ADVOG. : PA4233 - HOSTENCIL CAETANO DE ARAÚJO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1998

AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá foi determinada a publicação da designação de audiência nos autos da Carta Precatória 817/98, em tramitação na Comarca de Araguaína, para oitiva de testemunhas, no dia 29.10.98, às 14:00 horas.

97.39.01.1490-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : POLO NORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PE14724 - INGRID MAJA
ADVOG. : MA4802 - FLÁVIO GUIMARÃES
ADVOG. : PI1877 - LUCIANA MARIA LEITÃO REGO
ADVOG. : PA4458 OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLINIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.1083-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO BARBOSA MARINHO
ADVOG. : PA8201 - FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTAO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que a autoridade apontada como coatora tem por sede funcional a

cidade de Belém, encaminhem-se os autos ao MM. Juiz Federal Distribuidor daquela cidade.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0992-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : JOÃO BENEDITO MENDES SANCHES
ADVOG. : PA1110 - CÂNDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promova a execução a execução do julgado nos termos do artigo 604, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias.

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que os Exequentes manifestassem sobre a petição apresentada pela FNS às fls. .../...

97.39.01.1555-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

97.39.01.1556-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JÚLIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0131-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIAS BATISTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0140-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0166-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0167-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DILSON MENDES FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0169-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ FERNANDO DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0181-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIMIRO WOLF MORÃO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0182-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ ANTÔNIO LOBO NUNES E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0189-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELZA LOPES DO VALE E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0204-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VENÂNCIO SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0208-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO PRIMO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0289-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA LIZ SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0290-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JUSCELINO ARAÚJO SANTANA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0291-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADONIAS ALVES TOCANTINS E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0302-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANEIDE SOUZA FEITOSA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

98.39.01.0303-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : REGINA CÉLIA SILVA ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0327-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROSILDA DE MELO FURTADO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0532-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZINHA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0804-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OTÁVIO PEREIRA VALENTE E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO (LEI N. 5.741/71, ART. 6º)

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

REFERENTE: Execução Diversa n. 94.3166-1, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra RAQUEL DE OLIVEIRA.

OBJETO: 01(um) terreno edificado denominado por Lote n. A/19, sito na Quadra 23, Folha 17, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, medindo 9m (nove metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundo, confrontando à direita com o lote n. A/17 e à esquerda com o lote n. A/21, sendo a edificação uma casa residencial de um pavimento, com 11,38m2 de área total, possuindo as seguintes divisões internas: sala de estar, pátio, 01(uma) suíte, 02(dois) dormitórios, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço e depósito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 3.504, Livro Ficha n. 02 - Folha 001, com saldo devedor de R\$ 138.024,10 (cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais, dez centavos) em outubro de 1998.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 26/11/98, às 16:00 horas, para realização da praça na sede deste Juízo. O local será o átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada à Praça do Mogno n. 6665 - Amapá. Telefone n. 324-2496.

INTIMAÇÃO: da executada RAQUEL DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 111170-SSP/PA e CPF nº 108.403.542-15, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da presente Praça.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro, bem como, as custas processuais. 2. O bem será arrematado por valor não inferior ao saldo do devedor.

Marabá/PA, 22 de outubro 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM

Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá-Una, Prainha
Fone: 523-2561 Fax: 523-2520 CEP: 68005-120

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: NATANAEL ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 17/07/1947, natural de Santa Luzia/MA, filho de Conceição Alves, outrora residente na Comunidade de São Jorge, Rodovia Santarém-Cuiabá, Km 92, nesta cidade, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se ver processar nos autos da Ação Penal nº 93.1734-9, movida pelo Ministério Público Federal, por infringência ao artigo 171, § 3º, c/c art 29, todos do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à audiência do dia 12 de novembro de 1998, às 17:30 horas, para ser interrogado.

SEDE DO JUÍZO : Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: CLEIDIVALDO MIRANDA MOTA, brasileiro, casado, filho de Júlio Ferreira Mota e Maria de Lourdes Miranda Mota, portador do RG nº 1052550-5

SSP/AM, outrora residente na Rua Aragaruarina, nº 30, Prainha, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Notificação para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência do dia 18 de novembro de 1998, às 16:30 horas, para dizer se aceita os benefícios do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, nos autos da Ação Penal nº 97.1693-5, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: ALZIRA IVANES DE MIRANDA, brasileira, filha de Leoncio Nunes e Wilma Lucatelle de Miranda, outrora residente no Acesso 08, nº 895, SUDAM, Altamira/PA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Notificação para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência do dia 18 de novembro de 1998, às 16:40 horas, para dizer se aceita os benefícios do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, nos autos da Ação Penal nº 89.1940-6, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO FILHO, brasileiro, casado, nascido a 26/04/74, natural de Igarapé-Miri/PA, filho de Romário Sampaio Lobato e de Odoquias Machado Lobato, outrora residente na Av. Sesquicentenário s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Notificação para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência do dia 18 de novembro de 1998, às 16:50 horas, para dizer se aceita os benefícios do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, nos autos da Ação Penal nº 93.4383-8, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: CHARLES FONTINELLE COUTINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/75, natural de Mojuí dos Campos, filho de Benedito de Souza Coutinho e de Maria Aparecida Fontinelle Coutinho, outrora residente à Rua Siqueira Campos, 462, Centro, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Notificação para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência do dia 18 de novembro de 1998, às 17:20 horas, para dizer se aceita os benefícios do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, nos autos da Ação Penal nº 95.557-3, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: JACINTO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, marítimo, natural de Igarapé-Miri/PA, nascido em 12/05/69, filho de João da Luz Almeida e Nazete Silva de Almeida, outrora residente à Rua São Paulo, 1732, Bairro Francilândia, Abaetetuba/PA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Notificação para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência do dia 18 de novembro de 1998, às 17:00 horas, para dizer se aceita os benefícios do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, nos autos da Ação Penal nº 93.4211-4, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE: EDISON REIS PEDROSO, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, filho de Ernesto Santos Pedroso e Célia Pinheiro dos Reis, outrora residente à Trav. Agripino de Matos, 1721, Bairro Caranazal, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou improcedente a denúncia, absolvendo-o na forma do artigo 386, V do Código de Processo Penal, nos autos da Ação Penal, processo nº 94.1295-0, que o Ministério Público Federal move contra o acusado supracitado.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: IVAN LEMES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, filho de Ivan Lemes Pereira e Terezinha Lacerda Pereira, sem outros dados de qualificação (qualificação indireta) estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Notificação para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência do dia 18 de novembro de 1998, às 17:30 horas, para dizer se aceita os benefícios do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, nos autos da Ação Penal nº 92.3463-2, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE: MILTON ALMEIDA PENA FORTE, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Manuel Pena Forte e Maria Almeida Pena Forte, outrora residente no Garimpo de Cuiú-Cuiú, Itaituba, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente em parte a denúncia, declarando extinta a punibilidade em relação ao crime do art. 207 do Código de Processo Penal, absolvendo-o com base no art. 386, III e IV do CPP da imputação criminal dos arts. 70 da Lei 4117/62, 114 e 229 do Código Penal, condenando-o à pena de reclusão em regime aberto, de 2(dois) anos para o crime do art. 228 do Código Penal, e 1(um) ano e 9 (nove) meses para os crimes dos artigos 230 e 334, § 1º, "d" do CPB, respectivamente, totalizando cinco anos e seis meses, condenando-o também ao pagamento de 97 dias-multa a um salário mínimo por dia, nos autos da Ação Penal, processo nº 92.442-3, que o Ministério Público Federal move contra o acusado supracitado.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 08 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE: SILVANO LOBO SILVA, brasileiro, casado, carteiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 02/01/64, filho de João Evangelista da Silva e de Beláides Bastos Lobo, RG nº 476904 SSP/SP, outrora residente à Rua Nova, s/n, Rurópolis/PA e MARIA LÚCIA PINHEIRO FARIAS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços postais, natural de Carutaperá/MA, filha de Manoel Nascimento Farias e Petronila Pinheiro Farias, RG nº 1386024 SSP/PA, outrora residente na Rua da Serrarias/PA, Rurópolis/PA, ambos atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a denúncia, impondo-lhes a condenação nas penas do artigo 312 "caput" do Código Penal Brasileiro, condenando o primeiro acusado à pena de dois anos de reclusão, em regime aberto e dez dias-multa a um salário mínimo por dia e a segunda a um ano e quatro meses de reclusão, em regime aberto e dez dias-multa a 1/30 do salário mínimo por dia, com direito à suspensão condicional das penas, mediante o cumprimento de condições estabelecidas na sentença, nos autos da Ação Penal, processo nº 90.1488-3, que o Ministério Público Federal move contra os acusados supracitados.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, Vara Descentralizada de Santarém, Av. Marechal Rondon, s/n, Prainha, Fone: 523-2561, Santarém/PA.
Santarém, PA, 16 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PENA BANDEIRA, brasileiro, solteiro, ex-servidor da Caixa Econômica Federal, nascido aos 23/12/65, filho de Manuel Vieira Bandeira e Iramaia Pena Bandeira, portador do CPF nº 195.489.902/53, outrora residente à 60 Rua, s/n, Cidade Baixa, Itaituba/PA ou Rua Hugo de Mendonça, 528, Centro, Itaituba/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se ver processar nos autos da Ação Penal nº 89.1573-9, movida pelo Ministério Público Federal, por infringência ao artigo 171 do Código Penal, devendo comparecer à audiência do dia 3 de dezembro de 1998, às 14:00 horas, para ser interrogado.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 19 de outubro de 1998.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 13.911/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER à Dr.ª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona - BELÉM, Suprimento de Fundos no valor de R\$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação do representante da 30ª. Zona, junto ao Município de Acará, já incluso nesta quantia a parcela referente a contribuição previdenciária, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º. da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1998.

@ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 13.322/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER à Sr.ª IOLANDA DA COSTA FREIRE, Servidora do quadro Permanente deste Tribunal, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender despesas com transporte e recarga de baterias, durante o 2º. turno das Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 12.11.98 e prestação de contas nos dias 10 (dez) dias subsequentes, com base no inciso I, do

art. 1º. da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1998.

@ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.145

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 14.097/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER à Sr.ª WILMA DO SOCORRO AVELAR LALOR, Chefe de Cartório da 02ª Zona - CACHOEIRA DO ARARI, Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.823,59 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender despesas com aquisição de alimentação aos Membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, já incluso nesta quantia a parcela referente a contribuição previdenciária, durante as Eleições de 1998 (2º. Turno), cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º. da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - (PF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 1998.

@ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.135, DE 19.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.114 - CCI, de 19/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 13.957, de 15/10/98, Conceder aos servidores EMERSON DIAS DA SILVA e DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, da Secretaria de Informática, o pagamento de Diárias, conforme especificado, perfazendo um total geral de R\$ 722,91 (setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), face aos seus deslocamentos no 1º Turno, para os municípios de Ponta de Pedras e Marapanim, respectivamente, a fim de prestar ajuda às Comissões Apuradoras e aos Juizes Eleitorais que se encontravam em dificuldade na operação dos Sistemas Eleitorais:

Servidor	Destino	Período	Nº Diária	Valor Unitário	Total c/Desc. Aux. Alimentação
Emerson Dias da Silva	Ponta de Pedras	04 a 07/10	3 ½	132,00	462,00 - 39,48 (422,52)
Daniel de Lima Silva Júnior	Marapanim	07 a 09/10	2 ½	132,00	330,00 - 29,61 (300,39)
Total Geral					722,91

* No dia 04/10 (domingo) foi pago o Auxílio-Alimentação por ser dia útil para o servidor da Justiça Eleitoral.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.146, DE 21.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a vista dos autos protocolados sob o nº 010034, de 21.08.98 e, considerando que o art. 98 da Lei nº 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, Conceder horário especial ao servidor JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser, às segundas, terças e quartas-feiras, das 12:00 às 20:00 horas, com 01 (uma) hora de tolerância na entrada. Determinar à chefia imediata do referido servidor, o controle e fiscalização do serviço.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.147, DE 21.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a vista dos autos protocolados sob o nº 010033, de 21.08.98 e, considerando que o art. 98 da Lei nº 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, Conceder horário especial ao servidor PAULO CÉSAR MOY ANAÏSSE, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser, às segundas, quartas e quintas-feiras, das 12:00 às 20:00 horas, com 01 (uma) hora de tolerância na entrada. Determinar à chefia imediata do referido servidor, o controle e fiscalização do serviço.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.148, DE 21.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista dos autos protocolados sob o nº 011505, de 12.09.98, Conceder horário especial ao servidor EDSON LAMEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com base no Art. 98 e § 1º, da Lei 8.112/90, cujo horário de serviço ficará sob a responsabilidade de sua Chefia Imediata, observando a necessidade do serviço e a disponibilidade do referido servidor, devendo fixar e acompanhar o horário que compensará às ausências do mesmo ao trabalho.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.149, DE 21.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista dos autos protocolados sob o nº 013833, de 14.09.98,

Fixar, os 10 (dez) dias restantes de férias, referentes ao exercício de 1998, do servidor LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, suscitadas, por necessidade de serviço, conforme Ato nº 12.325/98, para serem usufruídos no período de 09 a 18.12.98.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.150, DE 21.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolados sob o nº 009058, de 07.08.98, Prorrogar a disposição da servidora LENI DE MORAES PIRES MARTINS, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para acompanhar cônjuge, inicialmente concedida através do Ato nº 11.131/96, da Presidência desta Corte, com base no art. 84, §2º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, enquanto persistir a situação de seu cônjuge.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.151, DE 21.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.133 - CCI, de 21/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 13.848/98, Designar a Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, em substituição ao Juiz Raimundo das Chagas Filho, para se deslocar ao município de Jacundá a fim de presidir a 97ª Junta Apuradora, relativa ao 2º Turno do Pleito/98, conforme Resolução nº 2080, de 20/10/98; Conceder a referida Magistrada, 5 ½ (cinco e meia) Diárias, no período de 22 a 27/10/98, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total geral de R\$ 998,25 (novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para atender despesas com alimentação, estada e deslocamento urbano; Determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - Diárias (349014).

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.166, DE 22.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 013518, de 08.10.98, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, do servidor JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 19.11 a 18.12.98, conforme Ato nº 11.702/97, nos termos do art. 77, § 3º, da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.525/97, para serem usufruídas em 03 (três) etapas, da seguinte maneira:

-1º período: 07.01.99 a 16.01.99 (10 dias)

-2º período: 22.04.99 a 01.05.99 (10 dias)

-3º período: 28.06.99 a 07.07.99 (10 dias)

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.167, DE 22.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolados sob os nºs 010496 e 010497, de 31.08.98, Autorizar os servidores CHRISTIANE SANTOS SOUZA, Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ora à disposição desta Corte e HARLEY SILVA LOPES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal a ausentarem-se do serviço por 08 (oito) dias, no período de 21 a 28.08.98, com base no art. 97, inciso III, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527, de 10.12.97.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.168, DE 22.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 20.10.98, Designar o Dr. ERONIDES DE SOUZA PRIMO, Presidente da 86ª Junta Apuradora, sediada em Curionópolis, para responder pela 58ª Zona Eleitoral (Curionópolis), até 30.10.98.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.174, DE 23.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e, à vista do MEMO SA/GAB Nº 260/98, de 19.10.98, Designar o servidor CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Lílina Rodrigues Ciuffi, no período de 23.11 a 01.12.98.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.175, DE 23.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e, à vista do pedido protocolado sob o nº 010748, de 01.09.98, Conceder à servidora VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, de que trata o art. 207 § 1º da Lei nº 8.112/90, no período de 31.08 a 28.12.98.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.176, DE 23.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e, à vista da Representação nº 40/98, de 19.10.98 e dos Memos. nº 67/98-SRH/GAB, de 15.10.98, 108/98-77ªZE, de 14.10.98, 183/98-SI/CPS, de 13.10.98, 178/98-SI/CE/SPCE, de 08.10.98, 164/98-SJ/GAB, de 19.10.98, 125/98-SA/CC, de 09.10.98 e 255/98-SA/GAB, de 19.10.98, Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas:

1-MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração, para responder pela Diretoria-Geral, em substituição a Maria Luíza Negreiros, no período de 09 a 26.11.98;

2-JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder pela Secretaria de Administração, em substituição a Manoel Adonias de Andrade Júnior, no período de 09 a 26.11.98;

3-LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição a José Flávio Lima da Rocha, no período de 09 a 22.11.98;

4-JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR, Chefe da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Assistência da referida Seção, em substituição a José Henrique Modesto de Lima, no período de 19.11 a 18.12.98;

5-CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição a Maria Cecília Borges Lourinho, no período 19.11 a 18.12.98;

6-MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 77ª Zona Eleitoral, em substituição a Elisabete Pacheco Pereira, no período de 19.11 a 18.12.98;

7-ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Técnico Judiciário, para

responder pela Assistência da Seção de Produção e Transporte, em substituição a Sandro Marcelo Ati Tadaiesky, no período de 19.11 a 18.12.98;

8-WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição a Wagner de Oliveira Santos, no período de 19.11 a 18.12.98;

9-MARCELO CARDOSO FAGUNDES, Técnico Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, em substituição a Walber Joaquim dos Remédios, no período de 19.11 a 18.12.98;

10-KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Analista Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Controle e Registro de Partidos, em substituição a Maria de Lourdes Sampaio Paes, no período de 19.11 a 18.12.98;

11-MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TEFFO, Assistente da Seção de Protocolo Geral, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição a Maria da Conceição Lima da Mota, no período de 19.11 a 18.12.98;

12-ROSE MARY REIS DE SOUSA, Técnico Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Protocolo Geral, em substituição a Maria Cecília Medeiros Del-Tetto, no período de 19.11 a 18.12.98;

13-JANILZE RODRIGUES SANTOS, servidora requisitada, para responder pela função de Supervisor de Gabinete-SA, em substituição a Miosótis Teixeira Leal, no período de 19.11 a 18.12.98;

14-JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Compras, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Rosália Conceição Cantão dos Santos, no período de 03.11 a 02.12.98.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.136, DE 19.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo Protocolado sob o nº 13.848, de 14.10.98, Designar os Juízes Eleitorais, de acordo com o quadro anexo, para se deslocarem, conforme especificado, a fim de presidirem as Juntas Eleitorais e procederem as devidas apurações referentes ao 2º Turno do pleito 98; Conceder Diárias aos magistrados, perfazendo um total geral de 22.551,36 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), para atender despesas com alimentação, estada e deslocamento urbano; Determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - Diárias (349014).

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

QUADRO ANEXO AO ATO Nº 13.136, DE 19/10/98
CÁLCULO DE DIÁRIAS DE MAGISTRADOS - 2º TURNO - ELEIÇÕES/98

Juiz Eleitoral	Origem	Viagem Destino	Ida	Volta	Diárias QTD	Valor R\$
Amilcar Roberto Bezerra Guimarães	Capanema	Alenquer	23/10/98	27/10/98	4 ½	816,75
Ana Tereza Sereni Murrrieta	Belém	Porto de Moz	22/10/98	27/10/98	5 ½	998,25
Carlos Alberto Miranda Gomes	São Caetano de Odívelas	Garrafo do Norte	23/10/98	28/10/98	5 ½	998,25
Célia Regina de Lima Pinheiro	Belém	Oriximiná	24/10/98	28/10/98	4 ½	816,75
Constantino Augusto Guerreiro	Belém	Itaituba	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
Dahil Paraense de Souza	Belém	Chaves	23/10/98	27/10/98	4 ½	816,75
Diracy Nunes Alves	Belém	Viscu	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
Edinéia Oliveira Tavares	Belém	Santarém	24/10/98	26/10/98	2 ½	453,75
Edith Ribeiro Dias	Belém	São João do Araguaia	23/10/98	28/10/98	5 ½	998,25
Eliana Rita Daher Abufaiad	Belém	Tucuruí	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
Enivaldo Gama Ferreira	Belém	Uruará	23/10/98	27/10/98	4 ½	816,75
Eronides Souza Primo	Belém	Curionópolis	23/10/98	27/10/98	4 ½	816,75
Flávio Sanches Leão	Concórdia do Pará	Belém	25/10/98	27/10/98	2 ½	453,75
Gleide Pereira de Moura	Belém	Monte Alegre	24/10/98	28/10/98	4 ½	816,75
Iacy Saigado Vieira dos Santos	Santo Antônio do Tauá	Vigia *	25/10/98	28/10/98	3 ½	317,62
João Batista Lopes do Nascimento	Abateubá	Xinguara	23/10/98	28/10/98	5 ½	998,25
Jorge Luiz Lisboa Sanches	Ananindeua	Marabá	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
José Maria Teixeira do Rosário	Belém	Breves	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
Maria Edwiges de Miranda Lobato	Belém	Itaituba	24/10/98	28/10/98	4 ½	816,75
Pedro Pinheiro Sotero	Santa Izabel do Pará	Altamira	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
Raimundo das Chagas Filho	Marabá	Jacundá	23/10/98	27/10/98	4 ½	816,75
Raimundo Holanda Reis	Belém	Moju	24/10/98	27/10/98	3 ½	635,25
Ricardo Salame Guimarães	Acará	Belém	25/10/98	27/10/98	2 ½	453,75
Teresinha Nunes Moura	Soure	Óbidos	23/10/98	28/10/98	5 ½	998,25
Vera Araújo de Souza	Belém	Gurupá	22/10/98	28/10/98	6 ½	1.179,75
Ademar Gomes Evangelista	Santarém	Monte Alegre	22/10/98	27/10/98	5 ½	998,25
Laércio de Almeida Larêdo	Itaituba	Medicilândia	22/10/98	26/10/98	4 ½	816,75
Maria de Betânia Paes Rodrigues	Castanhal	Igarapé-Açu *	22/10/98	27/10/98	5 ½	499,12
Luzia do Socorro Silva dos Santos	Santarém	Rurópolis	21/10/98	27/10/98	6 ½	1.179,75
Francisco José da Silveira Chagas	Castanhal	Santa Izabel do Pará *	25/10/98	27/10/98	2 ½	226,87
						22.551,36

* Municípios de origem e destino com distância inferior a 60 Km. Diárias calculadas segundo o Artigo 2º, Parágrafo Único, Item IV da Resolução TSE nº 20.251/98.

ATO Nº 13.141, DE 20.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.154 - CCI, de 20/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 11.644, de 15/09/98, Conceder Passagens Aéreas a Juízes, de acordo com o quadro abaixo, para se deslocarem, conforme especificado, a fim de presidirem as Juntas Eleitorais e procederem as devidas apurações referentes ao 2º Turno do pleito 98;

JUIZES	ORIGEM	DESTINO	TRECHO PASSAGEM AÉREA
Ademar Gomes Evangelista	Santarém	Monte Alegre	Santarém/Monte Alegre/Santarém
Amilcar Roberto Bezerra Guimarães	Capanema	Alenquer	Belém/Santarém/Belém
Ana Tereza Sereni Murrrieta	Belém	Porto de Moz	Belém/Porto de Moz/Belém
Célia Regina de Lima Pinheiro	Belém	Oriximiná	Belém/Oriximiná/Belém
Constantino Augusto Guerreiro	Belém	Itaituba	Belém/Itaituba/Belém
Edinéia Oliveira Tavares	Belém	Santarém	Belém/Santarém/Belém
Edith Ribeiro Dias	Belém	São João do Araguaia	Belém/Marabá/Belém
Eliana Rita Daher Abufaiad	Belém	Tucuruí	Belém/Tucuruí/Belém
Enivaldo Gama Ferreira	Belém	Uruará	Belém/Altamira/Belém
Eronides Souza Primo	Belém	Curionópolis	Belém/Carajás/Belém
Jorge Luiz Lisboa Sanches	Ananindeua	Marabá	Belém/Marabá/Belém
José Maria Teixeira do Rosário	Belém	Breves	Belém/Breves/Belém
Laércio de Almeida Larêdo	Itaituba	Medicilândia	Itaituba/Altamira/Itaituba
Maria do Céu Cabral Duarte	Belém	Jacundá	Belém/Marabá/Belém
Maria Edwiges de Miranda Lobato	Belém	Itaituba	Belém/Itaituba/Belém
Pedro Pinheiro Sotero	Santa Izabel do Pará	Altamira	Belém/Altamira/Belém
Teresinha Nunes Moura	Soure	Óbidos	Belém/Óbidos/Juriti e Óbidos/Santarém/Belém
Vera Araújo de Souza	Belém	Gurupá	Belém/Porto de Moz/Belém

Determinar o pagamento das despesas, no valor total de R\$ 5.983,23 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), através de Recursos da União - Programa: 481840 Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o artigo 11 da Resolução nº 20.251/98, publicada no DJ em 20/07/98.

DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"